



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍUNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ N° 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI N° 591/2007

Edição no Diário do Nordeste
Edição N.º 14.867
Folha N.º 21
Em 15 // 11 // 2007

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Itaipava do Sul, para o exercício de 2008.

A Câmara Municipal de Itaipava do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Tomas Antonio Bajo Polo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

L E I

Artigo 1º -) Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do município de Itaipava do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2008, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

05000:- DEPTO DE OBRAS, VIACÃO E SERV. URB. E RURAIS

05002:- DIVISÃO DE OBRAS E VIACÃO

05002:2678201711.024 – Pá Carregadeira

FONTE: 21604 - Operações de Crédito – Aquisição de Pá Carregadeira – Ex. Corrente

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material PermanenteR\$- 150.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIALR\$- 150.000,00

Artigo 2º -) Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados:

As receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pela Lei n° 565/2007 de 04 de Setembro de 2007.

Artigo 3º -) Esta Lei, entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipava do Sul, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de novembro de 2007. (14/11/2007).

TOMÁS ANTONIO BAJO PO LO
Prefeito Municipal